DIGITALIZADO

EM: 29/08/01

R. Otaviano

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 14 / 03 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 051/1963

ASSUNTO

Concede uma pensão mensal de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a José Vicente Sidney Netto e dá outras providências.

VEREADOR: Ademar Arruda

LEI Nº 2150 DE 25 / 04 / 1963 - Sancionada

DIOM Nº 2767 DE 30 / 04 / 1963

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº 2150 DE 25 DE abril DE 1963

Concede uma pensão mensal de Cr$6.000,00 (seis mil cruzeiros) a José Vicente Sidney Neto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica concedida uma pensão, mensal, de Cr$6.000,00 (seis mil cruzeiros) a José Vicente Sidney Néto, poeta e escritor.

Paragrafo Único - A despesa correrá à conta da verba 1303. Pensões Diversas 8.95.4 - Despesas Diversas nº 1 - Pensões Diversas, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na insuficiência da dotação legal.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE abril DE 1963.

Gal. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

DR. LUIZ QUEIRÓS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Câmara Municipal de Fortaleza

HGSÆ

PROJETO DE LEI Nº

Concede uma pensão mensal, de Cr$ ... 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a José Vicente Sidney Nétto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida uma pensão, mensal, de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros)a José Vicente Sdney Nétto, poeta e escritor.

Parágrafo único - A despêsa correrá à conta da verba 1303.5 - Pensões Diversas 8.95.4 - Despêsas Diversas nº 1 - Pensões Diversas, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na insuficiência da dotação legal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Março de 1963.

Aprovado em 1a. discussão
Em 14 / 4 / 1963.
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 19 / 4 / 1963.
(PRESIDENTE)

JUSTIFICATIVA

O cidadão a quem se deseja beneficiar com êsse projeto de lei, foi funcionário estadual, no setor educacional, durante sete anos dois meses e doze dias, tendo servido, também, ao governo Federal pelo espaço de mais de quatro anos, tendo chegado a velhice sem qualquer amparo, conseguindo subsistir em precarissimas condições com o produto da venda dos seus trabalhos literários e graças a benevolência dos amigos, pois no Brasil e especialmente no Ceará não há quem possa viver, como se sabe da renda de livros de literatura.

As atividades do poeta José Vicente Sdney Netto, afora o citado tempo de serviço público, tem sido eminentemente literárias ou ligadas a literatura. Durante mais de dez anos, José Vicente trabalhou como gráfico, na Imprensa local, para os jornais: "Jornal do Ceará",

À Comissão de Redação Final
Em 19/4/1963
(PRESIDENTE)

À Comissão de Finanças.
Em 15-3-63

Aprovado em 1a. discussão
Em 14/4/1963
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 19/4/1963
(PRESIDENTE)

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

"Correio do Ceará","A Tarde","Jornal do Comercio"e"A Palavra." Trabalhou ainda escrevendo para os seguintes jornais e revistas: Jandaia A Nota, Fôlha do Povo, O Povo, Jornal do Comercio, O Ceará, A Razão, O Nordeste, A Patria, Ceará Socialista, Unitário, Revista Contemporanea, Verdes Mares e Terra de Sol.

O poeta publicou, entre outras as seguintes obras: "A noite coroada de rosas e mirtos", "O canto novo da raça"(em colaboração com outros poetas) "Poemas Heroicos","Baladas Sonetos e Trovas", "Poemas Indianistas do Brasil Virgem","Sob o meigo e trágico luar de Verona","Os Camponeses"(1946), "Altar","Poemas Heroicos"(2ª serie, 1951), "Criança Amor" e "Paisagens Brasileiras".

José Vicente é, ainda, membro da Academia Cearense de Letras, ocupando a Cadeira nº 1, cujo patrono é Adolfo Caminha. Êle tem vivido exclusivamente para as letras, não podendo continuar na precarissima situação em que se encontra, velho e doente, impossibilitado de trabalhar.

É portanto justissimo o beneficio que se pretende prestar a êsse ilustre patricio mormente que, no Parágrafo único do art. 145 da Constituição do Estado os cientistas e os artistas devem ser amparados pelo Estado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Março de 1963.

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 30/63
AO Projeto de lei nº 51/63

Dispensado de impresso e interstício
Em 16/4/1963.
PRESIDENTE

Esta Comissão de Finanças, tendo em vista a longa justificativa de seu autor, vereador Ademar Arruda, manifesta-se pela aprovação do projeto de lei em tela, que concede uma pensão mensal de seis mil cruzeiros (Cr$6.000,00) ao escritor e poeta José Sânzy Nétto, membro da Academia Cearense de Letras, e que, no momento, se encontra em precarissima situação: velho, doente e impossibilitado de trabalhar.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 16 de abril de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

ELL

Aprovado. Em 22-4-63

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 51/63

Concede uma pensão mensal, de Cr$.....; $6.000,00 (seis mil cruzeiros) a José Vicente Sidney Neto e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida uma pensão, mensal, de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a José Vicente Sidney Néto, poeta e escritor.

Parágrafo único - A despêsa correrá à conta da verba 1303. Pensões Diversas 8.95.4 - Despêsas Diversas nº 1 - Pensões Diversas, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na insuficiência da dotação legal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de abril de 1963.

Pres.

Relat.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MMM/

Of.nº 553/63 Fortaleza, 23 de abril de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia. o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara, que concede uma pensão mensal de Cr$6.000,00 (seis mil cruzeiros) a José Sidney Neto e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA